

**INFORMAÇÕES SOBRE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O 1º SEMESTRE DE 2021.**

A RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA para o 1º semestre de 2021 ocorrerá, conforme o que determinam o Estatuto, o Regimento Geral da Univás e os Projetos Pedagógicos dos Cursos e, também, **com a assinatura eletrônica mediante ACEITE VIRTUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.**

**1) PERÍODO:**

**PERÍODO PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA: 07 a 15/01/2021**

**DATA DO PAGAMENTO DO MÊS DE JANEIRO: O vencimento da mensalidade de janeiro de 2021 está vinculado a estes prazos.**

**2) PROCEDIMENTOS:**

**Acessar o Portal do Aluno, no site da Univás - [www.univas.edu.br](http://www.univas.edu.br), clicar no link RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**, preencher o formulário de cadastro e seguir as instruções de **assinatura eletrônica mediante aceite virtual** para serem gerados os documentos necessários para renovação da matrícula, quais sejam:

a) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – ler o contrato e efetuar o aceite virtual até o dia 15/01/2021. Este será validado por meio de um código enviado ao aluno via mensagem em seu Portal, por e-mail e por SMS. Se o Responsável Financeiro não for o próprio aluno, este também deverá ler o contrato e efetuar o seu aceite virtual. Neste caso, o Responsável receberá o código de aceite e o *link* para leitura e aceitação por e-mail e por SMS.

b) Requerimento – Conferir e dar o aceite virtual.

c) Boleto – imprimir e efetuar o pagamento até a data do vencimento, sem correção e com desconto.

d) Comprovante de residência (inserir no Portal).

**OBS.: A matrícula somente será considerada efetivada com o cumprimento dos itens acima.**

**3) OUTRAS INFORMAÇÕES:**

**A não renovação da matrícula configura desistência do curso e desvinculação do quadro discente da Univás (Art. 75 do Regimento Geral).**

3.1. O acadêmico com pendência financeira junto à Instituição deve agendar seu atendimento, tanto presencial quanto remoto, junto à Central de Atendimento ao Aluno, pelo Portal do Aluno, conforme dias e horários disponíveis.

3.2. As pendências com biblioteca e impressão de trabalhos devem ser pagas no Caixa da Central de Atendimento ao Aluno, existentes na Unidade Fátima e Unidade Central, de segunda a sexta-feira, das 13h30 às 18h00.

**3.3. O Contrato, após todas as validações internas e assinatura digital pela Instituição, estará disponível ao aluno em seu Portal.**

3.4. O acadêmico com **pendência de documentação, referente à(s) matrícula(s) anterior(es)**, deve entregar o(s) documento(s) na Secretaria da Unidade Acadêmica do curso respectivo.

3.5. Considerando a obrigatoriedade da apresentação dos documentos, informamos que a não entrega dos mesmos poderá comprometer a renovação da matrícula para o **1.º semestre de 2021**.

**4) COMUNICADOS IMPORTANTES SOBRE DESCONTOS, FIES, CREDIES E BOLSAS:**

4.1. Acadêmicos **participantes dos Programas de Descontos da Univás** devem estar atentos às normas para gozo e renovação, conforme Regulamento específico de cada programa, e devem requerer permanência no programa, desde que previsto em seu regulamento, preenchendo formulário na secretaria de seu respectivo curso.

4.2. O acadêmico que possuir FIES e CREDIES deverá estar com o contrato aditado no 2.º semestre de 2020 para ter acesso à renovação de matrícula para o 1.º semestre de 2021.

4.3. O acadêmico bolsista do ProUni deve preencher, imprimir e assinar eletronicamente, mediante aceite virtual, somente a via do Requerimento de Renovação de Matrícula, não precisa preencher o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

4.4. O acadêmico bolsista de assistência social tem sua bolsa renovada por meio de processo próprio, regido pelo REGULAMENTO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ e Editais 03/2020 e 04/2020 para o 1º semestre de 2021, desde que não haja

motivo para o cancelamento do benefício, conforme critérios descritos no Termo de Concessão de Bolsa de Estudos de Assistência Social.

## **5) AVISOS GERAIS**

5.1 Acadêmicos em situações especiais, impedidos de efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido, devem procurar a Secretaria do Curso para regularização da situação.

**5.2 A renovação de matrícula realizada após os prazos determinados neste informativo poderá gerar ônus financeiro, bem como obrigará o estudante a administrar as faltas obtidas, advindas desse procedimento.**

Pouso Alegre, 29 de dezembro de 2020  
Pró-Reitoria de Graduação - Univás  
Reitoria - Univás